



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

LEI Nº5.028/2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6% (seis por cento) os vencimentos constantes da Tabela de Padrões Salariais dos Cargos Efetivos e a remuneração dos cargos em comissão existentes na Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a retroatividade reconstitutória a contar de 01 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Macaé, 25 de maio de 2023.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTEESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

LEI Nº5.029/2023

DISPÕE SOBRE OS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor referente ao Auxílio Alimentação destinado aos servidores da Câmara Municipal de Macaé passa a ser de R\$ 985,05 (novecentos e oitenta e cinco reais, cinco centavos).

Art. 2º O valor referente ao Auxílio Refeição previsto na Lei nº 4.352/2017 passa a ser de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, ficando desde já autorizada sua suplementação, se necessária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 25 de maio de 2023.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTEESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011CANCELAMENTO
CÂMARA ITINERANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, informa o cancelamento para a população em geral, da SESSÃO DA CÂMARA ITINERANTE, requerida pelo Vereador Nilton Cesar e Tico Jardim, que seria realizada na E.M. Tarcísio Paes de Figueiredo, na Estrada Principal, no Distrito de Bicuda Grande, no dia 03.06.2023, às 10:00, com a presença dos Vereadores, Secretários Municipais e outras Autoridades Constituídas, com objetivo de discutir sobre o serviço de telefonia móvel.

Macaé RJ, 15 de maio de 2023

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PresidenteESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

CÂMARA ITINERANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral, para SESSÃO DA CÂMARA ITINERANTE, requerida pelo Vereador Luiz Matos, que será realizada na Rua Kleber Guimarães (em frente o número 172, e em frente a Associação de moradores e a Igreja Assembleia de Deus, no terreno) no bairro Jardim Franco, no dia 03.06.2023, às 10:00, com a presença dos Vereadores, Secretários Municipais e outras Autoridades Constituídas, com objetivo de discutir com a sociedade sobre a necessária implantação e execução de políticas públicas.

Macaé RJ, 24 de maio de 2023

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PresidenteESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011PORTARIA
077/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
16/05/2023	CARLOS EDUARDO ESTANILAU DE CARVALHO	5781-9	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GERALDO JARDIM FILHO
16/05/2023	DEUSIMAR MANHÃES DE AGUIAR VICENTE	5765-7	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA ASSESSOR D	DAS4	GABINETE DO DA PRESIDÊNCIA

NOMEAR:

DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
17/05/2023	TONIMARLE CHIARETTI GUIMARÃES	055.385.247-79	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GERALDO JARDIM FILHO
17/05/2023	FELIPE SOUZA FERNANDES	136.943.227-52	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA ASSESSOR D	DAS4	GABINETE DO DA PRESIDÊNCIA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 16 de maio de 2023.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de MacaéOUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br